

RESOLUÇÃO Nº 09/72

Autoriza divisão em turma de
candidatos e sorteio de pon-
to.

O MAGNÍFICO REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no
uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO, a decisão favorável do Conselho de Ensino e
da Pesquisa, ao apreciar o Processo 919/72, em sua reunião extra-
ordinária do dia 17 do corrente;

R E S O L V E:

ART. 1º - Autorizar a divisão de turmas no Concurso para
Orientadores de Problemas Brasileiros.

ART. 2º - As turmas serão tantas quantas bastem ao bom de-
sempenho dos trabalhos, devendo se proce-
der ao sorteio dos mesmos em sessão pública.

ART. 3º - Os candidatos, no momento, deverão assinar que
estão de acordo com o sistema adotado.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1972.

Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R